



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

**ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO E COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR**

**CONCURSOS DE ADMISSÃO (CA) 2017 PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO COMPLEMENTAR (CFO/QC) E NO ESTÁGIO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO PARA CAPELÃES MILITARES (EIA/CM) EM 2017**

**SOLUÇÃO DOS PEDIDOS DE REVISÃO DE PROVA DO EXAME INTELECTUAL DO CA 2017 AO CFO/QC 2018 E AO EIA/CM 2018**

<b>QUESTÃO</b>	<b>GABARITO PRELIMINAR</b>	<b>GABARITO DEFINITIVO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>14 - HISTÓRIA</b>	<b>C</b>	<b>-</b>	<b>Deferido com anulação</b>

Foi questionada a questão 14, alegando que Afonso Arinos não participou da Conjuração do Rio de Janeiro, pois o mesmo nasceu no século XX. O questionamento procede, pois os acusados na Conjuração do Rio de Janeiro foram Silva Alvarenga e Pereira da Fonseca. O Afonso Arinos prefaciou a obra poética que abordava o desgosto e o recolhimento de Silva Alvarenga, conforme consta em História da Civilização brasileira, p. 409. Nesse sentido, a solicitação de anulação procede, devendo a questão ser anulada.

<b>QUESTÃO</b>	<b>GABARITO PRELIMINAR</b>	<b>GABARITO DEFINITIVO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>50 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>ANULADA</b>	<b>-</b>	<b>ANULADA</b>

A questão 50 foi anulada porque apresentava duas opções de respostas iguais e que coincidiam com o gabarito. Como não pode haver duas opções de respostas iguais, a questão foi anulada.

<b>QUESTÃO</b>	<b>GABARITO PRELIMIAR</b>	<b>GABARITO DEFINITIVO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>61 - BIBLIOTECONOMIA</b>	<b>D</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>

Foi solicitada a anulação da questão 61, utilizando a bibliografia indicada para o certame 2017. De acordo com a solicitação, “seria correto o item ‘D’ se no enunciado da questão fosse descrito que o nome do autor não é mencionado na fonte principal como responsabilidade e sim somente no título”. Considerando que o enunciado da questão contempla a primeira parte da regra 1.1F13 do AACR2: “quando um nome associado à responsabilidade pelo item for transcrito como parte do título principal, ou de outras informações sobre o título não faça qualquer outra indicação relativa a esse nome”, isto é, se o nome do autor é parte integrante do título, não é necessário indicá-lo na área de responsabilidade, mas, não menciona a possibilidade de indicação de responsabilidade: “a não ser que a clareza exija, ou ao menos que na fonte principal de informação apareça separadamente uma indicação de responsabilidade que consista desse nome ou o inclua” (AACR2, 2002, p.1-17, 1.1F13), isto é, quando o nome do responsável aparece separadamente na fonte principal e no título, repete-se a indicação de responsabilidade, conforme Ribeiro (2012, p. 1-74). Assim sendo, a solicitação procede, devendo a questão ser anulada.

<b>QUESTÃO</b>	<b>GABARITO PRELIMIAR</b>	<b>GABARITO DEFINITIVO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>63 - BIBLIOTECONOMIA</b>	<b>B</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>

Foi solicitada a anulação da questão 63, utilizando a bibliografia indicada para o certame 2017. De acordo com a solicitação, o uso do travessão substitui apenas as reticências, enquanto que o parêntese é usado para substituir colchetes, quando no título que aparece na fonte principal de informação contiver esses sinais. Desse modo, a omissão da palavra ou colchete no enunciado II, torna a questão incorreta, tendo em vista a previsão do Código de Catalogação Anglo (AACR2). Se o título principal aparecer na fonte principal de informação, com sinais de pontuação, ... (reticências) ou [ ] (colchetes), substitua-os por - (travessão) e ( ) (parênteses), respectivamente. Assim sendo, a solicitação é procedente, considerando que a única assertiva correta é a III, alternativa não prevista na questão, devendo a questão ser anulada.

<b>QUESTÃO</b>	<b>GABARITO PRELIMIAR</b>	<b>GABARITO DEFINITIVO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>50 – CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	<b>E</b>	<b>-</b>	<b>Deferido com anulação</b>

Embora a banca examinadora não concorde com a Inclusão de DIVIDA ATIVA no ATIVO CIRCULANTE, no Subgrupo Créditos a Curto Prazo, ITEM 4.3.1 - página 386 do MCASP - 7ª edição, porque os créditos a receber, inadimplentes, que serão inscritos na Dívida Ativa, são derivados de créditos anteriores que, pelo transcurso do prazo esperado de recebimento (12 meses), ficaram em atraso e são, na nossa opinião, indiscutivelmente, créditos de LONGO PRAZO, classificáveis, portanto, no ATIVO NÃO CIRCULANTE, e, considerando que o enunciado da questão 50 NÃO DISTINGUIU se a conta DIVIDA ATIVA é de Curto ou de Longo Prazo, como consta do MCASP - 7ª edição, DECIDIU: Por um dever de justiça, para não prejudicar nenhum candidato, ANULAR a Questão 50.

<b>QUESTÃO</b>	<b>GABARITO PRELIMIAR</b>	<b>GABARITO DEFINITIVO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>70 – CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	<b>ANULADA</b>	<b>-</b>	<b>ANULADA</b>

A questão 70 foi anulada porque apresentava duas opções de respostas iguais e que coincidiam com o gabarito. Como não pode haver duas opções de respostas iguais, a questão foi anulada.

<b>QUESTÃO</b>	<b>GABARITO PRELIMIAR</b>	<b>GABARITO DEFINITIVO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>41 – ENFERMAGEM</b>	<b>B</b>	<b>-</b>	<b>Deferido com anulação</b>

Foi solicitada a anulação da questão 41 argumentando que a afirmativa “administrar a solução a 5% na forma apresentada, mas a solução a 25% deve ser diluída previamente à infusão” não está em concordância plena com Manual de Hemotransfusão (BRASIL, 2010, p.100), bibliografia indicada para o certame em 2017, que afirma: “a solução a 5% pode ser infundida na forma apresentada, mas a solução a 25% deve ser diluída previamente a infusão”.

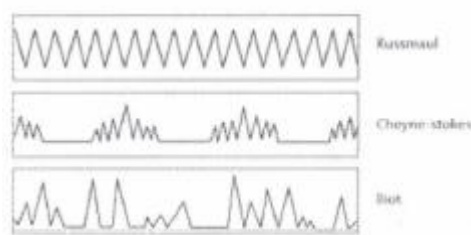
Assim sendo, a solicitação procede por considerar que a ausência da palavra “pode” na primeira afirmativa da questão 41 é capaz de gerar dúvidas aos candidatos no momento da prova. Em consequência, a questão deve ser anulada.

QUESTÃO	GABARITO PRELIMIAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
43 – ENFERMAGEM	C	-	Deferido com anulação

Foi solicitada a anulação da questão 43 argumentando que há falta e/ou há dados na descrição dos padrões respiratórios anormais que não condizem com as descrições apresentadas nas bibliografias indicadas para o certame 2017, como Morton (2011, p. 207), Barros (2011, p. 219), Craven e Hirnle (2006) e Brunner e Suddarth (2011).

Conforme Barros (2011, p. 219), a respiração de Biot também denominada de atáxica, caracteriza-se por ser irregular. As incursões respiratórias podem ser algumas vezes lentas, algumas vezes rápidas, algumas vezes superficiais ou algumas vezes profundas, cessando por curtos períodos, sem relação constante entre os tipos respiratórios. Já a respiração de Cheyne-Stokes é também chamada de respiração periódica, corresponde a períodos de respiração lenta e superficial que gradualmente vai se tornando rápida e profunda, alternando períodos de apneia. Por sua vez, a respiração de Kussmaul é considerada como respiração profunda, sua frequência pode ser rápida, normal ou lenta. Caracteriza-se por inspirações rápidas e amplas, intercaladas por inspirações rápidas com pouca amplitude e curtos períodos de apneia em inspiração e expiração profundas e ruidosas e períodos de apneia expiratória.

A autora supracitada revela ainda na figura 10.12 (abaixo) da mesma bibliografia imagens dos padrões de anormalidade respiratória que se enquadram nas descrições apresentadas na questão 43 da prova do Concurso de Admissão - 2017 ao CFO/QC - 2018, em que a Respiração de Cheyne-Stokes descreve-se como dispneia periódica; período de respiração profunda alternados com período de apneia; a respiração de Kussmaul como respiração rápida e profunda, sem pausas e a respiração de Biot como respiração atáxica: respirações rápidas e profundas com pausas.



(FIGURA 10.12 – Anormalidade na frequência e no ritmo respiratórios.)

Logo Craven e Hirnle (2006, p. 449), bibliografia também indicada para o para o certame 2017, descreve os padrões respiratórios anormais da seguinte forma: Respiração de Biot - padrões respiratórios cíclicos caracterizados por respiração superficial que se alterna por períodos de apneia; Respiração de Cheyne-Stokes - padrão respiratório cíclico caracterizado por períodos de respirações de frequência e profundidade aumentadas que se alternam com padrões de apneia; Respiração de Kussmaul - frequência

(acima de 20 incursões por minuto) e profundidade aumentada das respirações.

Por fim, Brunner e Suddarth (2011) descreve quanto a frequência e profundidade da respiração, a do tipo Biot com períodos de respiração normal (3 a 4 ciclos) seguido de um período variável de apneia. Também denominada de respiração atáxica. Enquanto a respiração de Cheyne-Stokes como ciclo regular em que a frequência e a profundidade (ritmo de hiperventilação) da respiração aumentam; a seguir diminuem até ocorrer a apneia (habitualmente cerca de 20 segundos).

Diante do exposto, a solicitação procede por considerar que a ambiguidade de descrições em relação aos padrões respiratórios anormais identificados nas distintas bibliografias indicadas para o Concurso de Admissão - 2017 ao CFO/QC - 2018, causa imprecisão na questão 43. Em consequência, a questão deve ser anulada.

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
44 – ENFERMAGEM	A	-	Deferido com anulação

Foi solicitada a anulação da questão 44 argumentando que a alternativa correta (letra “A”) possui erro de digitação que a torna falsa com base em Knobel (2006, p. 321), bibliografia indicada para o certame 2017.

A afirmativa da referida alternativa declara que: os cateteres intracranianos são utilizados para mensurar e monitorizar continuamente a PIC, calcular a pressão de perfusão cerebral e avaliar a complacência e a **alta** regulação cerebral. No entanto, segundo Knobel (2006, p. 321) os cateteres intracranianos são utilizados para mensurar e monitorizar continuamente a PIC, calcular a pressão de perfusão cerebral e avaliar a complacência e a **autoregulação** cerebral.

Considerando a bibliografia consultada, bem como as expressões contrárias das palavras “alta” e “auto” que indica aumento ou subida ou elevação de valor e exprime a noção de próprio, de si próprio, por si próprio, respectivamente, sou de parecer favorável ao pleito dos candidatos, salvo melhor juízo. Em consequência, a questão deve ser anulada.

<b>QUESTÃO</b>	<b>GABARITO PRELIMIAR</b>	<b>GABARITO DEFINITIVO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>67 – ENFERMAGEM</b>	<b>B</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>

Em virtude da ausência de um parêntese para enumeração na assertiva: “Esta fase compreende desde o momento em que o paciente é recebido na unidade de Centro Cirúrgico até sua saída da sala de operação”, a qual esta localizada na lacuna das “Características”, esta banca decide ANULAR a questão. Acredita-se que a ausência do marcador na assertiva prejudicou o entendimento da questão, não havendo assim resposta dentre as alternativas elencadas.

<b>QUESTÃO</b>	<b>GABARITO PRELIMIAR</b>	<b>GABARITO DEFINITIVO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>43 – INFORMÁTICA</b>	<b>A</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>

Foi solicitada a anulação da questão, argumentando que o gabarito (letra “A”) está incorreto. Outros argumentaram que o gabarito correto seria a letra “E”. As argumentações dos recursos questionam afirmação “O IPv6 dá suporte a auto-reconfiguração” não encontra respaldo na literatura, citando com referência o livro “PETERSON, Larry L. e DAVIE, Bruce S. Redes de Computadores: uma abordagem de sistemas 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013”, página 204, e também o livro “COMER, Douglas, Interligação em rede com *TCP/IP* - VOL. 1: princípios, protocolos e arquitetura - 6. ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2014”, item 1.11. Nestes livros, os autores indicam que o protocolo IPv6 dá suporte a “autoconfiguração” e não citam “auto-reconfiguração”.

As palavras “autoconfiguração” e “auto-reconfiguração” podem ser usadas com o mesmo sentido no contexto da questão, entretanto, a literatura fala expressamente apenas de “autoconfiguração”, o que poderia gerar uma dúvida razoável com relação à veracidade da afirmação “O IPv6 dá suporte a autoreconfiguração”, induzindo os candidatos ao erro.

Com base no exposto, considero os recursos procedentes e, em consequência, a questão deve ser anulada.

<b>QUESTÃO</b>	<b>GABARITO PRELIMIAR</b>	<b>GABARITO DEFINITIVO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>44 – PEDAGOGIA</b>	<b>ANULADA</b>	<b>-</b>	<b>ANULADA</b>

A questão 40 foi anulada porque apresentava duas opções de respostas iguais e que coincidiam com o gabarito. Como não pode haver duas opções de respostas iguais, a questão foi anulada.

<b>QUESTÃO</b>	<b>GABARITO PRELIMIAR</b>	<b>GABARITO DEFINITIVO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>20 – CAPELÃO EVANGÉLICO</b>	<b>C</b>	<b>-</b>	<b>ANULADA</b>

O adjetivo “novos” enquadra historicamente o(s) movimento(s) religioso(s). O fato do elaborador da questão omitir esse adjetivo desautoriza o uso da terminologia em conformidade com a bibliografia indicada no edital. O pedido procede e a questão deve ser anulada.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. Os demais recursos enviados dentro do prazo, por intermédio do SISCON, foram indeferidos pela banca dos professores.

2. Os recursos enviados fora do prazo ou por outros meios diferentes do SISCON foram indeferidos e não respondidos, conforme previsto no art. 78 do Edital do CA ao CFO/QC e no art. 81 do Edital do CA ao EIA/CM, publicadas no DOU nº 122, de 18 de junho de 2017.